

**INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS AMBIENTAIS**

**EDITAL Nº 02/2024, PRPPI - IFAL, de 13 de março de 2024**  
**Seleção para o Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Tecnologias Ambientais 2024**

**RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DA ETAPA I**

| <b>CANDIDATO(A)</b>  | <b>ALEGAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)</b>            |
|--|---|
| Valderis Torres de França  | Solicita revisão dos itens B, C e D do Barema |
| <b>RESPOSTA AO RECURSO</b>   |   |
| <b>INDEFERIDO – PONTUAÇÃO FINAL 0 PONTOS</b>   |   |
| A candidata apenas apresentou comprovação para o item B e o mesmo referente a 3 meses de atividade. O edital prevê o mínimo seis meses de atuação para que seja computada a pontuação. Para os demais pontos solicitados não houve documentos anexados, portanto, mantém-se a pontuação atribuída. |   |

| <b>CANDIDATO(A)</b>  | <b>ALEGAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)</b> |
|--|------------------------------------|
| Thiago dos Santos  | Solicita revisão do Item C         |
| <b>RESPOSTA AO RECURSO</b>   |                                    |
| <b>INDEFERIDO – PONTUAÇÃO FINAL 2 PONTOS</b>   |                                    |
| O candidato não preencheu corretamente o barema, tendo informado apenas o número de certificados e não a pontuação requerida, portanto, mantém-se a pontuação atribuída. |                                    |

| <b>CANDIDATO(A)</b>   | <b>ALEGAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)</b> |
|---|------------------------------------|
| Pamela Juliana dos Santos Batista Araújo  | Solicita revisão do Item B         |
| <b>RESPOSTA AO RECURSO</b>  |                                    |
| <b>INDEFERIDO – PONTUAÇÃO FINAL 15 PONTOS</b>   |                                    |
| Conforme a observação 5 do rodapé do Barema, “Para as áreas profissionais devidamente regulamentadas pelos Conselhos Profissionais, anexar assinatura em Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) concluídas. Para atividade de magistério e áreas que envolvam consultoria, comprovar por Carteira de Trabalho (CTPS) assinada pelo empregador ou Contrato de trabalho acompanhado de declaração do empregador...”. A declaração apresentada não veio acompanhada de qualquer contrato de trabalho ou da CTPS, portanto, mantém-se a pontuação atribuída. |                                    |

| <b>CANDIDATO(A)</b>  | <b>ALEGAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)</b>           |
|--|--|
| Larissa Britto Albuquerque Navarro   | Solicita revisão dos pontos dos itens A e B. |
| <b>RESPOSTA AO RECURSO</b>   |  |
| <b>DEFERIDO PARCIALMENTE – PONTUAÇÃO FINAL 12,5 PONTOS</b>   |  |
| <p>A pontuação referente a especialização na área ambiental foi atribuída. No que se refere ao item B, a pontuação foi atribuída apenas ao somatório do período de atuação profissional apontado nas ARTs (um semestre).</p> |  |

| <b>CANDIDATO(A)</b>  | <b>ALEGAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)</b> |
|--|------------------------------------|
| Martha Kristina Gomes Lima   | Solicita revisão do Item C         |
| <b>RESPOSTA AO RECURSO</b>   |                                    |
| <b>INDEFERIDO – PONTUAÇÃO FINAL 5 PONTOS</b>   |                                    |
| <p>O período apresentado no certificado perfaz apenas 2 semestres completos, o que totaliza os cinco pontos atribuídos à candidata, portanto, mantém-se a pontuação atribuída.</p> |                                    |

| <b>CANDIDATO(A)</b>  | <b>ALEGAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)</b> |
|--|------------------------------------|
| Nayara Lima dos Santos Silva   | Solicita revisão do Item B         |
| <b>RESPOSTA AO RECURSO</b>   |                                    |
| <b>INDEFERIDO – PONTUAÇÃO FINAL 10 PONTOS</b>  |                                    |
| <p>Conforme a observação 5 do rodapé do Barema, “Para as áreas profissionais devidamente regulamentadas pelos Conselhos Profissionais, anexar assinatura em Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) concluídas. Para atividade de magistério e áreas que envolvam consultoria, comprovar por Carteira de Trabalho (CTPS) assinada pelo empregador ou Contrato de trabalho acompanhado de declaração do empregador...”. A declaração apresentada não veio acompanhada de qualquer contrato de trabalho ou da CTPS, portanto, mantém-se a pontuação atribuída.</p> |                                    |

| <b>CANDIDATO(A)</b>   | <b>ALEGAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)</b> |
|---|------------------------------------|
| Vitor Couto Vieira  | Solicita revisão do Item B         |
| <b>RESPOSTA AO RECURSO</b>  |                                    |
| <b>INDEFERIDO – PONTUAÇÃO FINAL 0 PONTOS</b>  |                                    |
| <p>Conforme a observação 5 do rodapé do Barema, “Para as áreas profissionais devidamente regulamentadas pelos Conselhos Profissionais, anexar assinatura em Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) concluídas. Para atividade de</p> |                                    |



magistério e áreas que envolvam consultoria, comprovar por Carteira de Trabalho (CTPS) assinada pelo empregador ou Contrato de trabalho acompanhado de declaração do empregador...”. A declaração apresentada não veio acompanhada de qualquer contrato de trabalho ou da CTPS, portanto, mantém-se a pontuação atribuída.

Marechal Deodoro, AL, 27 de maio de 2024.

Profa. Dra. Sheyla Karolina Justino Marques  
Comissão de Seleção 2024 do PPGTEC  
Coordenadora do PPGTEC